



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Assessoria Legislativa

Lei nº 520 de 16 de junho de 2014.

EMENTA: Dá denominação ao Próprio Municipal a Quadra Esportiva, localizada junto à Praça da Bíblia, no Bairro Freiras Soares no Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominada “*Quadra Esportiva Francisco Marto de Souza*”, o Próprio Municipal denominado quadra esportiva localizada junto à Praça da Bíblia no Bairro Freitas Soares no Município de Porto Real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sérgio Hotz
Presidente